



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.005.027.006 – PMP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN

Proc. Licitatório n.º 000036/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 15 de abril de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **006/2020** – PMP, homologado em 26/05/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **H. C. CORDEIRO**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.755.100/0001-35 que sagrou-se vencedor(a) de parte-do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 21.594,51 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida	Valor Unitário	Valor Total
2326	H. C. CORDEIRO CNPJ: 20.755.100/0001-35	R CORONEL GURGEL, 1311 LOJA 4 - ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-322 Telefone: (84) 3061-0491/				
2	034.005.326	BACIA EM PLÁSTICO - BACIAS PLÁSTICAS REDONDAS PARA USO COM ALIMENTOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA	UND	14	10,99	153,86



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	27	LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%).				
		COR: BRANCO				
		Marca: PLASMONT				
3	034.005.327	BACIA EM PLÁSTICO - BACIAS PLÁSTICAS REDONDAS PARA USO COM ALIMENTOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 45 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%).	UND	11	19,00	209,00
		COR: BRANCO.				
		Marca: MERCONPLAS				
4	034.005.328	BACIA EM PLÁSTICO - BACIAS PLÁSTICAS REDONDAS PARA USO COM ALIMENTOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 35 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%).	UND	11	9,90	108,90
		COR: BRANCO.				
		Marca: PLASMONT				
5	034.005.329	BACRLÁ BACIA PLÁSTICA - BACIAS PLÁSTICAS REDONDAS PARA USO COM ALIMENTOS, DE COR BRANCO, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 17 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%).	UND	3	8,00	24,00
		Marca: POLYUTIL				
7	034.005.331	BANDEJA DE REFEIÇÃO - BANDEJA EM PLÁSTICO, RETANGULAR GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%).	UND	24	12,00	288,00
		COR: BRANCO.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

		Marca: MILPLASTIC					
8	034.005.332	CAÇAROLA - EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 12 LITROS, Nº 32. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 32 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFÉITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	11	62,80	690,80	
		Marca: BALDUINO					
9	034.005.333	CAÇAROLA - EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 20 LITROS, Nº 38, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 38CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFÉITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	14	88,00	1.232,00	
		Marca: BALDUINO					
14	034.005.337	CONCHA INOX - MATERIAL EM AÇO INOX, PARA SERVIR REFEIÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 10 CM X 35,0 CM, CAPACIDADE COM APROXIMADAMENTE 250 ML.	UND	23	12,00	276,00	
		Marca: UTIL BAZAR					
16	034.005.339	CAIXA PLÁSTICA 78L - CAIXA ORGANIZADORA FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR E INODORO. COR: BRANCA OU INCOLOR. EMPILHÁVEL. DESIGN RETANGULAR. COM TAMPA DO	UND	28	105,00	2.940,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MESMO MATERIAL E COM TRAVA. RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40,1 X 45,3 X 63,5CM. CAPACIDADE: 78L. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.

Marca: PLASUTIL

18	034.005.341	CAIXA PLÁSTICA 29L – CAIXA ORGANIZADORA FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR E INODORO. COR: BRANCA OU INCOLOR. EMPILHÁVEL. DESIGN RETANGULAR. COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA. RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28 X 32,6 X 45,7CM. CAPACIDADE: 29L. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.	UND	33	28,80	950,40
----	-------------	--	-----	----	-------	--------

Marca: PLASMONT

19	034.005.342	CAIXA PLÁSTICA 13L – CAIXA ORGANIZADORA FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR E INODORO. COR: BRANCA OU INCOLOR. EMPILHÁVEL. DESIGN RETANGULAR. COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA. RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20	UND	25	15,00	375,00
----	-------------	---	-----	----	-------	--------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MINUTOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,8 X 32,6 X 45,7CM. CAPACIDADE: 13L. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.

Marca: PLASMONT

20 034.005. CALDEIRÃO PANELA EM UND 7 70,90 496,30

343 ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 27 LITROS, Nº34 DIMENSÕES: 33CM DE ALTURA, DIÂMETRO 34CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.

Marca: BALDUINO

21 034.005. CALDEIRÃO PANELA EM UND 8 102,00 816,00

344 ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 38,5 LITROS, Nº38 DIMENSÕES: ALTURA: 34CM; DIÂMETRO DA BOCA: 38CM; ESPESSURA: 2,4MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.

Marca: BALDUINO

24 034.005. CUSCUZEIRA - EM ALUMÍNIO UND 6 158,90 953,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

347	POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. CORPO INTEIRO. COM BASE E TAMPA. COM ALÇAS LATERAIS EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA: 3 MILÍMETROS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. Nº 50. DIMENSÃO: 50 CM DE DIÂMETRO.				
	Marca: BALDUINO				
26	034.005. ESPREMEDOR DE ALHO - UND	7	17,50	122,50	
349	UTENSÍLIO EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 25 X 7,5 X 3,2 CM.				
	Marca: UTIL BAZAR				
33	034.005. JARRA - JARRA PLÁSTICA, COM TAMPA, COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	UND	18	18,40	331,20
356					
	Marca: MILPLASTIC				
39	034.005. LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 100 LITROS - FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO. COM RODAS, PEDAL, COR BRANCA. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 91,0 X 57,5 X 51,0 CM (ALT. X LARG. X COMP.). TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.	UND	17	225,90	3.840,30
362					
	Marca: JSN				
42	034.005. PAINEL DE PRESSÃO - LINHA INDUSTRIAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO	UND	8	72,00	576,00
365					



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DE PRESSÃO); VÁLVULA DE
SEGURANÇA REPETITIVA;
VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE
NÃO PERMITA ABERTURA DA
PANELA CASO HAJA PRESSÃO
LOCALIZADA NO CABO DA
TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO.
CAPACIDADE: 07 LITROS.
ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM

Marca: BALDUINO

43	034.005.366	PANELA DE PRESSÃO - LINHA INDUSTRIAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO); VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA; VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE: 10 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UND	8	90,50	724,00
----	-------------	---	-----	---	-------	--------

Marca: REAL

47	034.005.369	TOALHEIRO - TOALHEIRO DE PAREDE PARA PAPEL INTERFOLHA 02 OU 03 DOBRAS (23X27CM). FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X25X12,5CM	UND	13	27,90	362,70
----	-------------	--	-----	----	-------	--------

Marca: NOBRE

49	034.005.372	ASSADEIRAS - EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL, DESIGN RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 39CMX27CMX5CM. SEM ALÇAS NAS LATERAIS. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. PARA USO EM	UND	15	16,90	253,50
----	-------------	--	-----	----	-------	--------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

		FORNOS A GÁS E ELÉTRICO. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTE OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.				
		Marca: BALDUINO				
50	034.005.388	JARRA EM VIDRO - VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 2LITROS. TAMANHO APROXIMADO: ALT. 24 X LARG. 17,5CM. PESO APROXIMADO: 493G	UND	20	25,88	517,60
		Marca: INVICTA				
59	007.008.245	COBRE BOLO - COBRE BOLO DE PLÁSTICO. DIMENSÕES: 24 CM DE ALTURA E 98 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	UND	16	6,40	102,40
		Marca: RISCHOLO				
61	034.005.383	DISPENSER - PARA COPO, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 COPOS, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE, SISTEMA POUPA COPO, ALAVANCA COM ACIONAMENTO, APLICAÇÃO PARA COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO COM 200 ML, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 50 X 19 X 16, NA COR BRANCA	UND	15	38,80	582,00
		Marca: NOBRE				
66	007.008.260	PANO DE PRATO - TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 70X45 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M2, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, SEM ESTAMPA, PARA SECAGEM DE LOUÇAS	UND	200	2,10	420,00
		Marca: FLANEBERG				
69	034.005.	TAÇA - PARA ÁGUA VOLUME DE	UND	150	4,30	645,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

393	340 ML, ALTURA 17 CM E DIÂMETRO DE 16,7 CM				
	Marca: NADIR				
78	034.005. BANDEJA INOX RETANGULAR UNDE 10	54,00	540,00		
	401 48X32CM				
	Marca: CLINK				
79	034.001. CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO UNDE 6	118,00	708,00		
	815 78L INCOLOR COM TAMPA 40,10X45,30 X 63,50CM				
	Marca: PLASUTIL				
80	007.008. CAIXA ORGANIZADORA, UNDE 6	11,90	71,40		
	243 ORGANIZADOR BAIXO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR. TAMPA COM DUAS PRESILHAS LATERAIS, CAPACIDADE 6 LITROS, MEDINDO 31,8X22,8X12,1CM, TIPO SANREMO FLEX OU SIMILAR.				
	Marca: PLASMONT				
81	007.008. COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO UNDE 6	4,90	29,40		
	276 FILTRANTE FELTRO OU FLANELA, COR BRANCA, MEDIDAS APROX. 19CM DE DIÂMETRO E 29CM DE ALTURA, COR CORDÃO NA CIRCUNFERÊNCIA, APLICAÇÃO P/ CAFETEIRA C/ARO EM ALUMÍNIO, CF.				
	Marca: FLANEBERG				
86	034.005. DISPENSER PARA SABONETE UNDE 50	27,20	1.360,00		
	403 LÍQUIDO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE; DESIGN MODERNO; SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO, PODE SER FECHADO COM OU SEM CHAVE; ACEITA REFIL OU RESERVATÓRIO PARA ABASTECER; GARANTE HIGIENE, EVITANDO UMIDADE E POEIRA; VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO; ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO. MEDIDAS: L 10,5CM X A 25,5CM X 11CM

		Marca: NOBRE						
87	007.007.008	FACA PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO INJETADO NA LÂMINA, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 1,9X8X1,5CM	UND	9	9,00	81,00		
		Marca: UTIL BAZAR						
89	033.001.193	FRIGIDEIRA ANTEADERENTE COM ALÇA 30 CM, COM TAMPA.	GRANDE UND	4	67,00	268,00		
		Marca: BALDUINO						
90	007.008.323	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA E BOCA LARGA COM ALÇA E TORNEIRA QUE PERMITE A SAÍDA DO LIQUIDO, REVESTIMENTO EXTERNO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS, COR (A DEFINIR).	UND	2	85,50	171,00		
		Marca: INVICTA						
92	007.008.252	GAVETEIRO DE MESA EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE COM 3 GAVETAS, DIMENSÃO 13,5X14,4X15, 6CM.	UND	9	41,65	374,85		
		Marca: JAGUAR						
		Total do Proponente				21.594,5		1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a QUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº006/2020 – PMP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **006/2020** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de maio de 2020.

MANOEL DE
FREITAS
NETO:15513297434

Assinado de forma
digital por MANOEL ASSINAM
DE FREITAS
NETO:15513297434
Dados: 2020.05.27
13:53:52 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 083580530001-90
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

H. C. CORDEIRO - ME

Hilton Costa Cordeiro
Diretor Comercial

PROPONENTE: H. C. CORDEIRO
CPF/CNPJ: 20.755.100/0001-35
REPRESENTANTE: HILTON COSTA CORDEIRO
CPF: 601.822.964-15